

Ata número 10 (dez) do ano de 2024, da Reunião Ordinária Plena do CME – Conselho Municipal de Educação, da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Câmara CEB – Educação Básica, desde a criação do CME(Conselho Municipal de Educação), Leis Municipais nº 6.537(seis mil, quinhentos e trinta e sete) de 15(quinze) de Março de 2021 (seis mil, quinhentos e trinta e sete de quinze de Março de dois mil e vinte e um), Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020((quatorze mil, cento e treze de vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte): artigo 34, (trinta e quatro) parágrafo 9º(nono) : O mandato dos membros do conselho Câmara do Fundeb E Câmara CEB será de 4 (quatro), mandato 2023 a 2026(dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e seis), Portaria 20.429 (vinte mil, quatrocentos e vinte e nove) de 11/12/2022 (onze de Dezembro de dois mil e vinte e dois) (Câmara CACs FUNDEB) e Portaria nº22.523(vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três de quatro de julho de dois mil e vinte e quatro) de 04/07/2024 (Câmara CEB). Aos 29 (vinte e nove) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro), às 13:00 h (treze horas) foi realizada Reunião Ordinária Plena do Conselho Municipal de Educação(Câmara CEB e câmara Fundeb), composta pelos membros efetivos e suplentes conforme a Portaria nº 20.429/2022 (vinte mil, quatrocentos e vinte e nove de dois mil e vinte e dois) – Câmara Fundeb e Portaria nº 22.788de 02/10/2024 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito de dois de outubro de dois mil e vinte e quatro) – Câmara CEB, para o mandato de 01/01/2023 até 31/12/2026 . Estiveram presentes na assembleia plena do CME Câmara CEB : Harley Alex da Silva, Ana Kelly Barbosa Cândido, Elaine Amaral da Silva Maia, Tânia Valeriano Chaves Leite, Maria de **Fátima Rodrigues Dutra**. Justificaram ausências: Leonice Duarte da Silva , Mário Justino da Silva Edmara Moraes Braga, Fernanda Dieila Pereira Soares, **Miriam Maria Roberto Marmol**, Emmanuelle Bárbara Praxedes Duarte , O CME neste dia contou com a presença do Convidado Vereador Gustavo Henrique Duarte Silva. Estiveram presentes na assembleia plena do CME Câmara Fundeb: Ângela Aparecida dos Santos Gonzaga., Cíntia Aparecida Duarte Pena; Carla de Souza Mota; Juliane Lemes Faria, Leonardo Antônio de Oliveira Chaves. Justificaram suas ausências: Weber Lúcio Borges. Larissa Cristina Gonçalves de Melo Damasceno., Taís Aparecida Moreira; Weber Lúcio Borges, **Mário Justino da Silva**. Presidiram a reunião ordinária Plena pelas Câmaras CEB e FUNDEB o vice - presidente Câmara CEB, Sr. Harley Alex da Silva em substituição ao Sr. Mário Justino e a Sra. Ângela Aparecida dos Santos Gonzaga, presidente da Câmara Fundeb na qual iniciaram a assembleia Plena cumprimentando a todos e em seguida fazendo todos uma oração ecumênica. Os(a) presidentes iniciaram, conferiram o quórum e em seguida propôs aos

conselheiros (a) presentes para não esquecerem de assinar os livros de atas e de presença para que possam ser devidamente enviados para publicação no portal da transparência. Dando continuidade, Sr. Harley Alex da Silva solicitou apoio e engajamento no compartilhamento da Campanha iniciada pelo CME: Doe livros Infantis (novos e usados). Estes livros serão doados para os CMEIS da Rede Municipal de Educação. Sobre o editorial do quarto trimestre do Informativo Virtual coube a conselheira representante da Rede Estadual Sra. Ana Kelly, para redigir o editorial que deverá ser entregue até 15/11/2024), Sr. Harley prosseguiu informando sobre as reuniões realizadas pelas comissões Especiais do CME (artigo 21 do Regimento Interno): a) Reunião realizada dia 21/10/2024 (vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro), pela comissão especial formada pelas conselheiras Tânia Valeriano, Carla Mota e Edmara Braga a fim de estudar o Decreto Municipal número 13.413/2024 (treze mil, quatrocentos e treze de dois mil e vinte e quatro), Estágio Probatório e explicações sobre como realizar as conferências das documentações das Pastas A,B,C e Qse referente ao mês de e Agosto de 2024. Sobre a análise do Decreto Municipal 13413/2024 (treze mil, quatrocentos e treze de dois mil e vinte e quatro) foi observado que o Decreto Municipal por ser um ato administrativo, é de inferior hierarquia em relação à Lei Municipal, e em conformidade com este princípio a comissão de conselheiros, fez alguns registros de algumas inconsistências em seu Decreto Municipal nº 13.413/2024, na qual resultou no ofício CME nº 122/2024 (na qual foi enviado e protocolizado cópias para a SMED Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público e S.M Gestão Pública. b) Reunião realizada dia 23/10/2024 (vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro) no Ministério Público (com o Promotor Dr. André, cuja participação do CME foi a convite da Comissão de Educação, Esporte e Cultura da Câmara Municipal através de sua presidente Sra. Irene Melo Franco. Foi tema da reunião Cumprimento do processo de Gestão Democrática na Rede Municipal de Educação, Decreto Municipal 13.182/2023 (treze mil, cento e oitenta e dois de dois mil e vinte e três) e Resolução SMED 20/2024 (vinte de dois mil e vinte e quatro). Estiveram presentes Vereadores: Irene Melo Franco, Toninho Gladystone, Conselheiros(a) Ângela Gonzaga, Juliane Faria, Tânia Valeriano e a secretária-executiva do CME, Heliane Ferreira. Foram tratados os principais pontos divergentes/ de vícios presentes na Resolução 20/2024 (ofício CME nº 103/2024(102/24) e ofício CME nº 121/2024 para o Ministério Público de Parí de Minas e c) Reunião dia 25/10/2024 e na SMED – Secretaria Municipal de Educação para tratar sobre o Decreto Municipal 13.182/2023 e Resolução SMED 20/2024, motivo da reunião ordinária realizada dia 24/10/2024 no Ministério Público. Estiveram presentes na reunião na Secretaria Municipal de Educação: Vereadora Irene Melo Franco, Conselheira

Juliane Faria, Tânia Valeriano, a secretária Executiva do CME Heliane Ferreira, Marluce de Souza Pinto Coelho e sua assessora Vanilda. Foram tratadas demandas sobre o Decreto Municipal 13.182/2023 e Resolução SMED 20/2024 (substituiu a Resolução 19/2024), itens de pauta tratados na reunião realizada no dia 23/10/2024 a pedido da Comissão Educação, Cultura e Esporte com o promotor de Justiça Dr. André no Ministério Público. Sobre a temática do Decreto Municipal 13.182/2024 e Resolução SMED nº 20/2024 (vinte e dois mil e vinte e quatro) a presidente Sra. Ângela Gonzaga, relatou sobre o que foi tratado na reunião junto ao Ministério Público e na reunião realizada dia 25/10/2024 na SMED, acima mencionada. Em seguida a presidente passou a palavra para o vereador Gustavo Duarte que informou que a Câmara Municipal havia encaminhado no dia 23/09/2024 (vinte e três de setembro de dois mil e vinte e quatro) o projeto de decreto legislativo, que suspendeu a regulamentação da Prefeitura de Pará de Minas sobre a eleição e gestão democrática nas instituições de ensino da rede municipal, logo após a reunião realizada no dia 12/09/2024 (doze de setembro de dois mil e vinte e quatro). O vereador Gustavo informou também que entrou com o pedido na Câmara Municipal para sustar o Projeto Lei 13.182/2023 no dia 23/09/2024 (vinte e três de Setembro de dois mil e vinte e quatro) após a reunião realizada no plenarinho da Câmara Municipal dia 12/09/2024 (doze de setembro de dois mil e vinte e quatro) a convite da Comissão Educação, Esporte e Cultura da Câmara com representantes do CME e Sitraserp para tratar das demandas de vícios/irregularidades constatadas tanto no Decreto Municipal quando era vigente a Resolução SMED 19/2024 (até esta data a Resolução SMED número 20 ainda não havia sido criada) Em seguida informou que este projeto Lei derrubou o Decreto Municipal nº 13.182 de 2023 (treze mil cento e oitenta e dois de dois mil e vinte e três), que trata sobre a gestão democrática (processo de eleição nas escolas municipais), e a Resolução nº 20 de 2024 (que revogou a Resolução SMED nº 19/2024 (dezenove de dois mil e vinte e quatro) que estabelece normas para o processo de escolha dos diretores e vice-diretores nas instituições, que através destes dois atos, o Executivo pleiteava fazer uma eleição no final deste ano para definir os diretores e vice-diretores das unidades da rede de ensino municipal para o mandato 2025/2028 (isso porque até então, essa escolha do gestor é feita por indicação do prefeito, diferente do que acontece nas escolas da rede estadual). Por se tratar de um projeto de decreto legislativo, ele não precisará ser encaminhado para sanção do prefeito Elias Diniz. Portanto, será promulgado pela própria Câmara Municipal. O vereador Gustavo defende uma minuta de lei pronta para que seja votada, que foi construída em diálogo com a comunidade escolar, em diálogo com o Conselho Municipal de Educação, e não foi um projeto de lei de uma única pessoa. O vereador reiterou também em

resposta a conselheira Tânia Valeriano que bastava o executivo municipal enviar para a Câmara Municipal o Projeto de Lei (que a comissão especial formada em agosto de dois mil e vinte e dois elaborou com legitimidade) para que Câmara pudesse avaliar e votar. Foi perguntado se daria tempo para que fosse votado, na qual o vereador respondeu que, se há possibilidade de Projeto Lei sobre a demanda do Colégio São Francisco entrar em pauta, com certeza daria tempo do Projeto Lei sobre Gestão Democrática ser votado. Foi dada a palavra para a Conselheira Tânia Valeriano, que explanou sobre seu ponto de vista, dizendo boa parte das justificativas apresentadas por Gustavo está correta, mas, após reuniões entre a comissão, a Secretaria de Educação e o Sindicato dos Servidores Públicos realizada no dia 25/10/2024 (vinte e cinco de Outubro de dois mil e vinte e quatro) foram alterados os pontos de divergência do decreto e da resolução, mas registra que foi lamentável a falta de atitude e de diálogo da prefeitura para solucionar o caso. A conselheira Tânia Valeriano relatou que desde 2022, quando foi publicado o Decreto Municipal Nº 12.532/2022(doze mil, quinhentos e trinta e dois de dois mil e vinte e dois) , o SITRASERP notificou ao legislativo, ao Ministério Público e ao Conselho Municipal de Educação sobre a questão da gestão democrática e sobre o fato do Decreto ter como critério Lista Tríplice, contudo, não foi feito e que a entidade sindical não tem resposta acerca da notificação. Tânia também questionou ao Vereador Gustavo se, caso não tiver a eleição para diretor de escola em 2024(dois mil e vinte e quatro), se o prefeito eleito, Inácio Franco, indicará pessoas para ocupar o cargo de diretor de escola como cargo comissionado. Gustavo respondeu que ele entende que se o cargo de diretor de escola está vago, então terá que ter uma indicação sim. A conselheira Tânia Valeriano informou também que ao acessar SIMEC – PAR, pode observar o que foi lançado no Sistema pelo Executivo Municipal, e conferir se em 2025 (dois mil e vinte e cinco) o município receberá os recursos do VAAR. Observou e falou aos presentes que a senhora Marluce Souza Pinto Coelho deverá informar os nomes dos diretores eleitos, condição para recebimento do VAAR segundo conselheira. Caso não tenha a eleição para diretor a conselheira Tânia Valeriano disse que acredita que se o município não cumprir a condicionante do VAAR, conforme o informado, então o município não poderá receber a verba. Tânia disse ainda que não vai assinar a documentação sem o parecer do Conselho de Educação relatando tudo sobre o fato ocorrido, principalmente sobre o descumprimento da condicionante para o recebimento do VAAR relacionada, neste caso, à eleição de diretor de escola. m continuidade a pauta da reunião, a presidente do Conselho Sra. Ângela Gonzaga reiterou que no VII Encontro Mineiro de Conselheiros de Educação, em uma das palestras realizadas pelo TCE -MG foi sobre a organização do Sistema Próprio de Bom Despacho, cujo palestrante foi o presidente do Conselho do Fundeb Sr. Márcio

Antônio da Silva. Bom Despacho implantou o Sistema Municipal de Ensino: um marco na educação municipal, uma conquista que reflete cinco anos de estudos e pesquisas, dedicação e compromisso com a educação de qualidade. Este avanço se deu respaldado pela Constituição Federal e pela LDB que asseguraram a autonomia dos municípios na gestão de seus sistemas de ensino. Como foi um dos itens constantes na Carta compromisso entregue aos candidatos a prefeito, surgiu a necessidade do Conselho Municipal de Educação através de comissão especial formada visitar o município de Bom Despacho para conhecer o processo de implantação de Sistema Municipal de Educação conforme assistido em palestra no TCE-MG. Na reunião foram confirmados os nomes dos(a) conselheiros(a) que se interessaram em visitar o Conselho municipal de Bom Despacho para conhecer como implantar o Sistema Próprio de Educação: Juliane Faria, Cíntia Pena, Fátima Dutra, Harley Silva, Ângela Gonzaga, Leonardo Chaves e Tânia Valeriano. O Conselho aguardará dia e hora que a SMED através do seu departamento de Transporte Escolar poderá oferecer motorista e carro para levar os(a) conselheiros(a) em Bom Despacho. Após a confirmação da disponibilidade, o CME confirmará solicitação junto a SMED -Secretaria Municipal de Educação e confirmará agenda com o Sr. Mário Antônio. Sobre o ofício CME 046(quarenta e seis) de 28/05/2024(quarenta e seis de dois mil e vinte e quatro), deverá ser reiterada a solicitação de informações sobre as demandas apontadas, se foram alteradas/ corrigidas situações apontadas no ofício, como por exemplo, o pagamento de remuneração de Diretor II para Diretor I, será restituído ou será pago aos demais diretores o mesmo valor? Sobre as Atividades/ ações das Reuniões das comissões especiais: a) Conferências das Pastas referentes ao mês de Agosto 2024: As pastas A,B,C e Qse referente ao mês de Agosto 2024 foram liberadas pela contabilidade no dia 10/10/2024 (dez de outubro de dois mil e vinte e quatro) para conferência. Agendar dia e comissão; b) Sobre o SIOPE MAV o quarto bimestre de 2024, foi solicitado pela SMED para liberação dia 30/10/2024 para validação pela presidente da Câmara do Fundeb . O Relatório Sintético será enviado aos demais conselheiros(a) para acompanhamento e conhecimento via e-mail; c) Foi realizada visitação na Escola Municipal Amélia Guimarães dia 24/10/2024 (vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro) a fim de atender demanda solicitada por terceiro, na qual estiveram presentes: Tânia Valeriano, Leonardo Chaves e Heliane Ferreira). A conselheira Tânia Valeriano informou que a comissão do CME foi recepcionada pela Especialista em Educação Renata Soares, que conversou com a Caroline(professora Apoio), Professora Liliane e Carla Mota(diretora) e Eloísa Mendonça(AEE). Verificou que a Escola atende a Lei Federal nº 12764/2012 artigo 3º, Parágrafo único, que possui e vem aplicando o PDI plano de desenvolvimento individualizado , que a equipe escolar está sempre buscando

informações, contribuições, auxílios, estão diariamente em processo de trabalho assistido com o adolescente; Que tanto a Escola e o aluno vem recebendo atenção dos equipamentos de saúde mental de Pará de Minas, inclusive vem sendo assistido pelo CAPSI Pará de Minas (Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI)), pela SMED através de seu departamento de Inclusão da SMED (com visitas do Psicólogo Ivanilson e Alessandra Couto) oferecendo ao aluno e aos profissionais apoio psicopedagógico. O CME acompanhará junto ao Conselho Municipal de Saúde o acompanhamento do andamento deste processo de aquisição. Foi informado que a APAE fará relatório em 18 de Novembro de 2024 do aluno(há esperança de inseri-lo no EJA da APAE a partir de Junho de 2025 devido a data de aniversário/ idade do aluno), a APAE oferece matrículas no Ensino Regular até o 6º ano. Junto a conselheira Elaine Amaral, foi solicitado para ela averiguar a possibilidade do CER/APAE fazer acompanhamento do aluno .Foi formada uma comissão especial de conselheiros(a), Cíntia Pena, Carla Mota, Tânia Valeriano, Ângela Gonzaga, Edmara Braga, para estudar e avaliar o Projeto Lei nº 11/2024 que dispõe sobre alteração da redação dos artigos que delimita a Lei municipal 5288/11(cinco mil duzentos e oitenta e oito de dois mil e onze) : Especialista de Educação e Especialista em Educação. Ficou registrado que a próxima visitação as unidades escolares, será realizada dia 13/11/2024 (Conselheiras: Janaína A, Sirlene Pereira, Mário Justino e Fernanda); Devido a venda do espaço físico da Creche Municipal Santa Terezinha, caberá ao CME monitorar como serão alocados todas as crianças e profissionais da Educação no ano de 2025(dois mil e vinte e cinco) com a devida qualidade e segurança. Registram-se as seguintes correspondências expedidas: Ofício CME nº 16(dezesseis) para Secretaria Municipal de Gestão Pública: Solicitações informações sobre processos licitatórios/Atas Aguardando resposta SMED ; Ofício CME nº 20 (vinte) para SMED – Reitera solicitado ofício CME nº 02/2024(dois de dois mil e vinte e quatro) calendário Escolar 2024 **Resp. SMED ofício 33/24(trinta e três)** aguardando cópia do Calendário Escolar 2024 homologado; Ofício CME nº 23(vinte e três) - RH A/C Hedwiges Solicita cópias da Folhas de Pagamento servidores educação. Aguardando resposta RH; Ofício CME nº 26 (vinte e seis) para SMED – DEURB – Referente ofício SMED 036(trinta e seis) – sobre reforma E.M.São Judas Tadeu. Aguardando resposta DEURB; Ofício CME nº 30 (trinta) para SMED – em resposta ao ofício SMED nº33/24 (trinta e três) : Calendário Escolar; Aguardando resposta SMED ; Ofício CME nº 39/2024 (trinta e nove) para SMED : Ônibus IVECO granclsss 150s.271e 2018/2018 qxn – 3209 59 – Critérios jurídicos para doação/venda etc Respondido parcial (...) Qual legislação a SMED seguiu como orientação para processo de doação/venda etc

transporte de escolares no âmbito do município de Pará de Minas e dá outras providências, em seu **CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES, ART. 8º**; Ofício CME nº 44 (quarenta e quatro) para - SMED cumprimento da Lei 6939/2023 Férias Prémio etc e Embasamento jurídico direito e vantagens do servidor público contratado. *respondido ofício 03/24 RH (estão aguardando autorização da gestão para pagamentos)*; Ofício CME nº 48 (quarenta e oito) para S.M.Gestão Pública. Ref. Ofício SMED 050/24 em resposta ao ofício CME nº 35/24(trinta e cinco) Respondido parcial (...) *b) Os parceiros da SMED tem recebido aporte através de Termo de Fomento transferências financeiras, (com exceção da Casa da Esperança, PROMAF /AJUTA -Amigos São Judas Tadeu que não são contemplados com Termo de Fomento, mas que vem recebendo através de despesas fixas como alimentação etc). Ou seja, além de transferências financeiras, a SMED vem realizando pagamentos de despesas fixas como (Energia Elétrica, Água e Esgoto, Internet, cessão de funcionários entre outros.* Ofício CME nº 49 (quarenta e nove) para SMED – Reitera ofício CME 14/2024 – Indicação de Nomes CME; Respondido parcialmente *Falta indicar nomes para diretores CEB*; Ofício CME nº 50 (cinquenta)para SMED – Solicita cadeira e lanches para o CME Respondido ofício SMED 058/24 “ Não há contrato vigente para o fornecimento de lanche, contudo, procederá com o fornecimento quando houver contratação em vigência.”; Ofício 51/24 (cinquenta e um)para SMED – propões criação de comissão para acompanhamento e avaliação ETI Respondido ofício SMED 058/24 parcialmente – **encontra-se em análise e apreciação 03/06/2024**; Ofício CME nº 52/2024(cinquenta e dois) para SMED: de cópia da relação de lançamentos referentes aos anos de 2023/2024, com datas, quantidades, valores etc dos seguintes códigos abaixo :3.3.90.30.14.00.00.00 – Natureza da despesa : Material Educativo; 3.3.90.30.01.00.00.00 – Natureza da despesa : Combustível automotivo; 3.3.50.43.00.00.00.00 – Natureza da despesa: subvenções sociais, número projeto atividade (de todos projetos sociais contemplados – exp. Projeto atividade 20 : Inspeção S.João Bosco e outras. Resposta parcial SMED, solicitou buscar resposta junto ao departamento contábil; - Contabilidade enviou copias via e-mail : (?) conferência do lançamento da prestação de contas NL 6175/2024 10/04/2024 **RS7.000,00** – Funcional 12.361.29 Atender Ensino Fundamental , Projeto Atividade 206 – item de aquisição: colchonetes , entrega CMEI José de Queiroz – Educação Infantil. Esta aquisição teve por objeto o Ensino Fundamental ? ; Ofício CME nº 53 (cinquenta e três) para CESEC - indicação de nomes; Aguardando resposta ; Ofício CME nº 57 (cinquenta e sete) para SMED – ref. ofício memo 04/24 (quatro); Aguardando resposta ; Ofício CME nº 62

048/24 (quarenta e oito) ofício 253/24 Aguardando resposta; Ofício CME nº 63 (sessenta e três) para SMED – cumprimento do artigo 10(dez) da Lei 6.706/23; Artigo 10 : *Os veículos de que trata esta lei deverão contar sempre com um auxiliar de condução, exceto quando o condutor portar carta de todos os pais ou responsáveis de alunos por ele transportados renunciando à presença desse auxiliar e o planejamento de datas para o cumprimento da Lei.* Aguardando resposta ; Ofício CME nº 64 (sessenta e quatro) para MP ref. ofício 062, 063 (sessenta e dois e sessenta e três) *fake news* ; Ofício CME nº 66 (sessenta e seis) para Departamento Jurídico ref,ofício 03/24 RH – Ofício CME 44/24 Direito funcionário comissionado *resposta ofício 149/2024, sem responder ao CME* : Ofício CME nº 73 (setenta e três) para RH – Reitera ofício CME 23/24 (vinte e três e vinte e quatro) Cópias das Folhas de Pagamento Aguardando resposta; Ofício CME nº 76 (setenta e seis) para SMED – Ofício complementação ofício 046/2024(quarenta e seis) *Frequência X Folha de Pagamento; servidoras(os) que não se encontram dentro das unidades escolares, ou dentro das unidades escolas mas com desvios de funções(atribuídas diversas ao seu cargo de origem), uma vez que poderão incorrer nas seguintes situações:*
a) se remuneradas(os) com recursos previstos da Educação(70%, 30%25% e Qse) e nos 70% a Lei 14.276/2021 prevê que não podem ser remunerados: estagiários, terceirizados, profissionais da educação em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino (LDB, art. 71, VI), e psicólogos e assistentes sociais, mesmo que em atuação nas redes de ensino e b) situação de aposentadoria previsto em normas do PARAPREV. Aguardando resposta ; Ofício CME nº 77 (setenta e sete) para Paraprev – cópia ofício ME 076/2024(setenta e seis) para conhecimento; Ofício CME nº 78 (setenta e oito) para Secretaria Municipal de Gestão Pública – reitera ofício CME nº 044 2024 (quarenta e quatro) – Férias Prêmio; *Aguardando resposta* ; Ofício CME nº 79 (setenta e nove) b para SMED – Reitera ofício CME 044 (quarenta e quatro) – muro arrimo Escola Municipal Pedro Moreira; *Aguardando resposta* ; Ofício CME nº 90(noventa) para SMED – Reitera ofícios não respondidos nº 63/2024 (sessenta e três) ; *Respondido ofício SMED 08/24(oito) parcialmente* ; Ofício CME nº 92 (novena e dois) para SMED – Denuncia de possível nepotismo; *Respondido ofício SMED 08/24(oito) parcialmente* ; Ofício CME nº 93 (noventa e três) para SMED – Ofício sobre pagamentos de 10/12/2024 para servidores em Regime Especial de Trabalho; *Respondido ofício SMED 24/24; Ofício CME nº 94 (noventa e quatro) para SMED – Ofício CME solicita demandas pastas Maio/ Julho de 2024; Respondido ofício SMED 29/24 (vinte e nove)* ; Ofício CME nº 95 (noventa e cinco) para RH c/c SMED – reitera cópia das folhas de pagamentos; *Aguardando resposta* ; Ofício CME nº 101(cento e um) para SMED - em respostas

ofícios 90 86 99 (noventa, noventa e nove e oitenta e seis) referente a ofícios SME 07,08,09/2024 (sete, oito e nove de dois mil e vinte e quatro) ; *Aguardando resposta*; Ofício CME nº 102 (cento e dois) para SMED – ref. resolução 19/2024 (dezenove) – Gestão democrática; *Respondido ofício SMED 27/24 (vinte e sete) parcialmente*; Ofício CME nº 106 (cento e seis) para SMED - Apuração de denúncia – EMPMM (Escola Municipal Professora Mércia Maria) ; *Respondido ofício SMED 26/24 (vinte e seis)* ; Ofício CME nº 107 (cento e sete) para MP – Reitera ofícios 46 de 06/05/2024 (quarenta e seis de seis de maio de dois mil e vinte e quatro) ; Ofício CME nº 111 (cento e onze) para SMED - demandas oriundas da visitação realizada no dia 17/09/2024 mais denuncia Escola Municipal Vicente de Paula Souza; Ofício CME nº 112(cento e doze) para SMED – Em resposta ao ofício SMED nº 26/2024 (vinte e seis) em resposta ao ofício CME 106/2024; (cento e seis) *Respondido ofício SMED 31/24*; Ofício CME nº 112 (cento e doze) para SMED em resposta ao ofício SMED nº 26/2024 *Respondido ofício SMED 32/24*; Ofício CME nº 113 (cento e treze) para SRE, indicação nome para substituir Fabiane ; Ofício CME nº 114 (cento e quatorze) para SMED Resposta ao ofício SMED nº 30 *Respondido ofício SMED 33/24*; Ofício CME nº 115 (cento e quinze) para MP, Informa e solicita providências ; Ofício CME nº 116 (cento e dezesseis) para SMGestão – Alteração Portaria CME CEB ; Ofício CME nº 118(cento e dezoito) RH reitera ofícios CME sobre cópias solicitações de cópias de folhas de Pagamento anexadas na Pasta A – Fundeb; Ofício CME nº 119 SMED sobre a construção da Quadra do CMEI Maria Adelan, tem que ser de uso exclusivo do CMEI; Ofício CME nº 120 /24 RH, solicita informações sobre a lista de terceirizados com lançamentos de nomes de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde Educação como se fosse na SMED(lista disponível no Portal da Transparência).; Ofício CME nº 121/2024 MP : faz conhecimento sobre as demandas apuradas na Resolução SMED 20/2024; Ofício CME nº 122/2024 SMED/Secretaria Municipal Gestão/Ministério Público : Reunião especial apurou vícios/inconsistências no Decreto Municipal nº 13.413/2024, sobre Estágio Probatório. Registram-se as seguintes correspondências Recebidas: Ofício SMED nº 63/2024(sessenta e três) em resposta ao ofício CME nº 38/2024 (trinta e oito); Lei Federal 14.811/2024(quatorze mil, oitocentos e onze) que determina que o poder público municipal é responsável por estabelecer protocolos com medidas de combate à violência e proteção às crianças e adolescentes no ambiente escolar. (foi passada a palavra para Mariana Nery na reunião 06/2024 (sies)); Ofício/ PARAPREVem resposta ao ofício CME nº 40/24 (quarenta); Ofício CME nº 40/2024 para PARAPREV : solicita Parecer PARAPREV sobre direito previdenciário Babás e Monitores escolares ; Ofício SMED nº 56/2024 em resposta ao ofício CME nº 049/2024(quarenta e nove); “ Não há contrato

vigente para o fornecimento de lanche, contudo, procederá com o fornecimento quando houver contratação em vigência.”; Ofício Secretaria Municipal Gestão Publica em resposta ao ofício CME 48/2024 (quarenta e oito)-12/06/2024; Ofício 02/2024 (dois) – Câmara Municipal referente ao ofício CME 42/24 (quarenta e dois); Requerimento 024/2024 (vinte e quatro) Sitraserp ; Ofício 03/2024(três) – Câmara Municipal referente ao ofício CME 43/24 (quarenta e três); Ofício 024/2024/SMED/PMPM (vinte e quatro) – Em resposta ofício CME nº 093/2024 (noventa e três) – Ref. pagamento aos servidores de educação que se encontram em Regime Especial de Trabalho e seu amparo legal: (...) De acordo com a decisão baseada no PRO 0450801/2023 em que a administração segue o Parecer dado pela Procuradoria Geral do Município que citou (...) “ Resta evidente que a percepção do adicional pecuniário decorrente do desempenho do regime especial somente poderá se operar no pleno exercício deste regime, não se aplicando referida regra nos casos de quaisquer afastamentos , a exceção do previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 122 acima transcritos(gozo de férias e substituição; Ofício 025/2024/SMED/PMPM em resposta ao ofício CME nº92/2024 (noventa e dois) (...) cientes e tomarão devidas providências; Ofício 026/2024/SMED/PMPM em resposta ao ofício CME nº 106/2024 (cento e seis) ; Ofício 027/2024/SMED/PMPM em resposta ao ofício CME nº 102/2024 (cento e dois) Sobre Resolução 19/2024 (...) cientes e tomarão devidas providências; Ofício 029/2024/SMED/PMPM (vinte e nove) em resposta ao ofício CME nº 094/2024 (noventa e quatro)(...) enviaram no anexo Relação de NFS de bens patrimoniais dos meses de abril, maio e junho de 2024; Ofício 030/2024/SMED/PMPM em resposta ao ofício CME nº 109/24; Ofício 031/2024/SMED/PMPM em resposta ao ofício CME nº 111/24; Ofício 032/2024/SMED/PMPM em resposta ao ofício CME nº 112/2024; Ofício 033/2024/SMED/PMPM em resposta ao ofício CME nº 114/2024; **Nota:** Todos os ofícios expedidos e recebidos estão devidamente arquivados no CME, são públicos, quaisquer dúvidas ou pesquisa, por gentileza entrar em contato. A presidência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, secretariando os trabalhos, eu Heliane dos Santos Ferreira, secretária-executiva do CME, lavrei esta ata, assinando-a com os(a) demais conselheiros(as) presentes.

Claine Amaral Silva Maia, Maria de Látinha Rodrigues Dutra, Leonardo Antonio de S. Chaves, Harley dos S. Silva, Carla Mota, Nádia Kuzari Bessa de Paula, Juliane Lima Araújo, Ângela Aparecida dos Santos, Cintia Jovani de Azeiteiro

Ane K. Tania